



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.933 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			36.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
430	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	36.000,00
		Manutenção dos Serviços de Finanças	F.R.: 00200
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
273	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	-10.000,00
		Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Civas	F.R. Grupo: 00211
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
336	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-26.000,00
		Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	F.R. Grupo: 00200
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	-36.000,00

§ 1º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

§ 2º - A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 04 de novembro de 2.025.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo